



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO
DE DOIS MIL E DEZESSETE NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Elielson Elias Mendes e secretariada pelo Vereador Marcelo Marco Duarte Fonseca. Faltou a Vereadora Elizabet Oliveira Linhares Correa. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Projeto de Lei nº 183/2017 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Abre crédito suplementar por assinatura de convênio no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro”; emenda e pareceres ao Projeto de Lei nº 100/2017 de autoria do Vereador Mário Antônio Barros de Araújo, que dispõe sobre “Concede isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU) incidente sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças graves e/ou incuráveis, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências”; pareceres ao Projeto de Lei nº 127/2017 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “A obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino de educação básica de Cordeiro, em efetuar a divulgação da avaliação do IDEB, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 181/2017 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que dispõe sobre “Institui, no calendário de eventos oficiais do município de Cordeiro, a Semana Municipal do Conselheiro Tutelar e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 182/2017 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que dispõe sobre “Altera dispositivos da Lei nº 1222/2005, estabelece que as empresas de transporte coletivo que operam no município de Cordeiro, fixem tabelas de escala constando horários e freqüência das operações diárias”; Requerimentos nº 103 e 104/2017 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes; Requerimento nº 110/2017 de autoria do Vereador Marcelo Marco Duarte Fonseca; Requerimentos nº 111 e 112/2017



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Indicações nº 558 e 564/2017 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Indicações nº 289 e 565/2017 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes; Indicações nº 568 e 569/2017 de autoria do Vereador Elielson Elias Mendes; Indicações nº 570 e 571/2017 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho; Ofícios 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 130 e 459/2017 – GP do Poder Executivo; Ofício nº 216/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Ofício SMC nº 144/2017 da Secretaria Municipal de Cultura; Ofícios nº 880, 888 e 889/2017 da Secretaria Municipal de Saúde; Comunicado do Ministério da Educação. O Presidente justificou a ausência da Vereadora Elizabet. Ato contínuo, passou-se a ordem do dia, que constou: em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 131/2017 de autoria do Poder Executivo, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 131/2017 de autoria do Poder Executivo, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres de acordo com a emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 100/2017 de autoria do Vereador Mário Antônio Barros de Araújo, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 100/2017 de autoria do Vereador Mário Antônio Barros de Araújo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 127/2017 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 127/2017 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 103/2017 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 104/2017 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 110/2017 de autoria do Vereador Marcelo Marco Duarte Fonseca, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 111/2017 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 112/2017 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Furtuoso, o qual agradeceu aos funcionários desta Casa: Edilene, Teko e Matilde, que se prontificaram a ajudar no Projeto Novo Olhar. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Mário, que se pronunciou a respeito da audiência pública do Hospital Antônio Castro e disse que sempre esteve solidário com os funcionários e com todo problema que surgiu no Hospital e afirmou que estará sempre a favor da entidade e dos funcionários que lá trabalham. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Robson, o qual se solidarizou com as palavras do Vereador Mário e disse que o atual Prefeito e os Vereadores não são os culpados pela situação em que se encontra o Hospital, e que a culpa é da irresponsabilidade das más administrações que ocorreram na entidade. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Thiago, que parabenizou o Vereador Mário pela iniciativa do Projeto de Lei que concede isenção do IPTU para portadores de doenças graves. O Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezessete às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.

Marcelo Marco Duarte Fonseca
1º Secretário

Elielson Elias Mendes
Presidente